

Lei nº197/2008, de 20 de março de 2008 - GP/PMP.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2008.

Que autoriza o Poder Executivo conceder reajuste salarial diferenciado aos servidores do Quadro Efetivo, Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

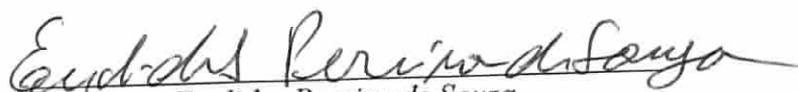
Art. 1º - Conceder um reajuste Salarial no percentual de 9,21% (Nove vírgula vinte e um por cento) para os Servidores Públicos Municipal do quadro funcional efetivo, que percebem o salário mínimo como base, sendo esse reajuste correspondente ao índice de aumento dado pelo Governo Federal, esse mesmo percentual será concedido também aos servidores que recebem o salário base entre R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) à R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais). Aos servidores que recebem como base acima de R\$ 415,01 (Quatrocentos e quinze reais e um centavo) à R\$ 600,00 (Seiscentos reais) conceder um percentual de 8% (Oito por cento) sobre o seu salário base, e, aos demais servidores com tetos salariais acima de R\$ 600,01 (Seiscentos reais e um centavo) será concedido o percentual de 7% (sete por cento) sobre o seu rendimento base.

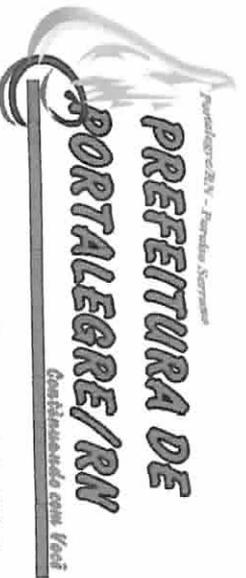
Art. 2º - Conceder aos Servidores Comissionados um percentual de 9,21 (Nove vírgula vinte e um por cento) que recebem comissão equivalente ao salário mínimo R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) à R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais). Aos servidores comissionados que recebem comissão acima de R\$ 415,01 (Quatrocentos e quinze reais e um centavo) à R\$ 600,00 (Seiscentos reais) conceder um percentual de 8% (Oito por cento) sobre a sua comissão, e, aos demais servidores comissionados com tetos salariais acima de R\$ 600,01 (Seiscentos reais e um centavo) será concedido o percentual de 7% (sete por cento) sobre a comissão.

Art. 3º - Os servidores Efetivos e Comissionados que são pagos com os recursos 60% do FUNDEB, terão reajuste de 8% (Oito por cento) sobre o seu base/comissão. Sendo que o Professor da Educação Infantil PNM (professor Nível Médio) receberá um percentual de 16,077% (Dezesseis vírgula zero setenta e sete por cento) sobre o seu base para igualar com o Professor Polivalente já que todos tem níveis de escolaridade iguais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2008, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, 20 de março de 2008.

  
Euclides Pereira de Souza  
Prefeito Municipal



Quadro Salarial de Funcionário Efetivos

9,21 (Nove virgula vinte e um por cento)

Nº de funcionários	Salário	Cargo
144	380,00	Merendeira Zeladora/ASD/Gari e outros
11	385,00	Visitador Sanitário/Consultório Dentário
01	390,96	Mecânico
03	394,38	Auxiliar de Biblioteca
07	398,98	Auxiliar de Secretaria
01	405,12	Eletricista
15	409,76	Auxiliar de Enfermagem
01	414,32	Agente Fiscal
8% (Oito por cento)		
02	480,57	Bioquímico/Dentista
02	513,00	Assistente Administrativo/Auxiliar de Eletricista
01	552,43	Auxiliar de Tesoureiro
14	552,43	Motorista
7% (Sete por cento)		
01	611,80	Laboratorista
01	865,20	Nutricionista
01	999,30	Contador
01	999,30	Assistente Social
01	999,30	Dentista
03	1.468,97	Enfermeiras

Rua Antonio de Freitas - 34 - Centro - Portalegre/RN - CEP: 59.810-000 - Fone/Fax: (84) 3377 2241/2196

CNPJ: 08.358.053/0001-90 Site: www.portalegre.rn.br ou www.icone.inf.br/portalegre

E-mails: serradeportalegre@ig.com.br ou pmportalegre@bnsanet.com.br

**Quadro Salarial de Funcionário do FUNDEB**

8% (Oito por cento)	
Nº de funcionários	Cargo
13	Professor Polivalente
48	Professor Graduado
05	Supervisor
16,077% (Dezesseis vírgula zero setenta e sete por cento)	
09	Professor da Educação Infantil

**Quadro Salarial de Funcionário Comissionados**

9,21 (Nove vírgula vinte e um por cento)	
Nº de funcionários	Cargo
11	Diversos
8% (Oito por cento)	
03	Diversos
02	Diversos
05	Diversos
01	Diversos
01	Diversos
7% (Sete por cento)	
01	Diversos
01	Diversos